**PORTARIA nº. 2.133**

de 10 de junho de 2020

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 09/2020, de 10/06/2020, que dispõe sobre a prorrogação de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu”.

O Vereador **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Ficam mantidas, até o dia 28 de junho de 2020, as regras para implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação de serviços e acesso, bem como, outras medidas, considerando a natureza do serviço, no intuito de reduzir, no período de emergência, o fluxo e aglomeração de pessoas nas dependências da Câmara Municipal, conforme disposições contidas na Portaria n° 2.114, de 30 de abril de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Ednei Lázaro da Costa Carreira**

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,

 **Silmara Ferrari de Barros**